

A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
 NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA



Fls. 01

1. **ANTONIO FRANCISCO RUY**, brasileiro, natural de Tupassí - PR, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14 de Fevereiro de 1969, do comercio, CPF 576.578.909-91, e RG 4.253.917-1, SSP/PR, emitida em Curitiba - PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua João Jurandy de Moraes nº. 205, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **OZIMARA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão - PR, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 08 de Novembro de 1966, do comercio, CPF nº. 647.246.119-87, e RG nº. 4.479.952-9 SSP/PR, emitido em Curitiba - Pr, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), Residente e domiciliada a Rua João Jurandy de Moraes nº. 205, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Clausulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Jose Mendes de Moraes nº. 179, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000,(art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será de R\$ 20.000.00 (vinte mil reais) (divididos em 20.000 (vinte mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real, cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

Antonio Francisco Ruy	Nº. de quotas 10.000	R\$ 10.000,00
Ozimara Aparecida Rodrigues	Nº. de quotas 10.000	R\$ 10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto do presente contrato será de: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Carvão e Água Natural.

4 - A sociedade iniciará suas atividades em 06 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Handwritten signatures of the parties and witnesses at the bottom of the document.

A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PAPANÁ



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá. A **ANTONIO FRANCISCO RUY**, e **OZIMARA APARECIDA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MUNICÍPIO COMERCIAL
JOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

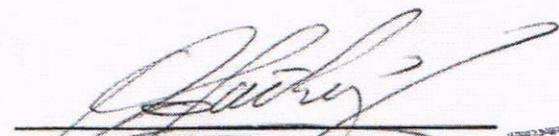
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

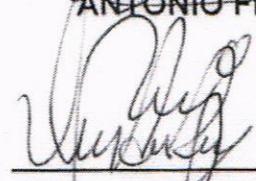
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 06 de Outubro de 2009.



ANTONIO FRANCISCO RUY





OZIMARA APARECIDA RODRIGUES



Viso em: 

Dr. Lauro Ferreira da Costa
OAB-PR 4028

Antonio...

[Handwritten signature]

ASSINATURA
NOME
DATA 27/02/15 Horas 40
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA
<input checked="" type="checkbox"/> PREÇO PRESENCIAL 3/1015
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº 1
PROTOCOLO Nº 271015
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000119

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

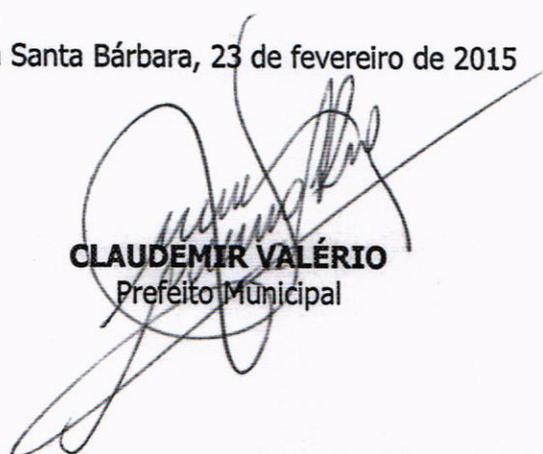
NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

000120

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 5/2015 - (PMNSB) – Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), às 10:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 5/2015** – destinado ao registro de preço para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, representada pelo Sr. Antônio Francisco Ruy, RG nº 4.253.917-1 SSP/PR e **NAIR SINGULANI-GAS - EPP**, CNPJ nº 05.787.842/0003-10, representada pela Sra. Nair Singulani, RG nº 5.981.358-7 SSP/PR. Foi então solicitado pelo pregoeiro que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preços, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora do lote 4 a empresa **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34 e vencedora dos lotes 1, 2 e 3 a empresa **NAIR SINGULANI-GAS - EPP**, CNPJ nº 05.787.842/0003-10, credenciadas, conforme edital, tendo em vista que as mesmas apresentaram menores lances, compatível com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** às empresas os objetos licitados. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

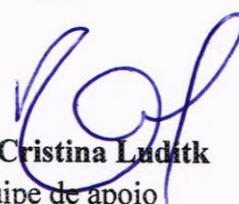
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000121


Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro


Elaine Cristina Ludtke

Equipe de apoio


Maria José Rezende

Equipe de apoio


Antônio Francisco Ruy

Representante da empresa A.F.R Comercio de Gás Ltda


Nair Singulani

Representante da empresa Nair Singulani-Gás - EPP



Município de Nova Santa Bárbara - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2015

000122

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3565-3 AFR Comercio de Gas Ltda								
			CNPJ: 11.360.889/0001-34		Telefone: 43 32981150	Status: Classificado	5.256,00	
Lote 001 - Lote 001							5.256,00	
004	540 Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	UN	24,00	Classificado	Liquigás	219,00	5.256,00	*
	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg							
Fornecedor: 37487-9 NAIR SINGULANI-GAS - EPP								
			CNPJ: 06.787.842/0003-10		Telefone: 43 3256-1838	Status: Classificado	11.300,00	
Lote 001 - Lote 001							11.300,00	
001	645 Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	UN	2,00	Classificado	super gasbras	423,00	846,00	*
002	5628 Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	UN	7,00	Classificado	super gasbras	120,00	840,00	*
003	430 Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	209,00	Classificado	super gasbras	46,00	9.614,00	*
	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg							
VALOR TOTAL:							16.556,00	



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000123

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 27 de fevereiro de 2015, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 5/2015**, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. Credenciou-se para o certame 02 (duas) empresas, sendo elas: **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34 e **NAIR SINGULANI-GAS - EPP**, CNPJ nº 05.787.842/0003-10. Foi então solicitado pelo pregoeiro que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preços, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora do lote 4 a empresa **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, num valor de R\$ 5.256,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais) e vencedora dos lotes 1, 2 e 3 a empresa **NAIR SINGULANI-GAS - EPP**, CNPJ nº 05.787.842/0003-10, num valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), compatível com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/02/2015.


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 27 de Fevereiro de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 005/2015 que tem por objeto a Aquisição de casco de botijão e gás de cozinha, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Aquisição de casco de botijão e gás de cozinha e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município no dia 10 de fevereiro de 2.015 e no Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União em data de 11 de fevereiro de 2.015, cumprindo-se desta forma o que determina art. 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 09 de Julho de 2.014, onde constatou-se que 02 (duas) empresas se credenciaram para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação, sendo elas: A.F.R. COMÉRCIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA ' 000125

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

GÁS LTDA, CNPJ N.º 11.360.889/0001-34 e NAIR SINGULANI-GÁS – EPP, CNPJ N.º 05.787.848/0003-10.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, com negociação e redução do valor da proposta inicial, dando-se por vencedora as empresas A.F.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ N.º 11.360.889/0001-34 no item n.º 04, no valor de R\$ 5.256,00(cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais) e a empresa NAIR SINGULANI-GÁS – EPP, CNPJ N.º 05.787.848/0003-10, os itens n.º 1,2 e 3 no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), todos sendo valores compatíveis com os previstos no edital convocatório. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de fevereiro 2.015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Nome
 CNPJ Número documento 11360889000134

Período publicação : de até
 Data de Início Impedimento: de até
 Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000126



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Nome
 CNPJ Número documento 05787842000310

Período publicação : de até
 Data de Início Impedimento: de até
 Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 5/2015 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 09/03/2015.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015**

Aos 10 (dez) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 5/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, a favor das empresas que apresentara menores propostas, sendo elas: **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ n.º 11.360.889/0001-34, num valor de **R\$ 5.256,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais) e **NAIR SINGULANI-GAS - EPP**, CNPJ n.º 05.787.842/0003-10, num valor de **R\$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 470 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 12 de Março de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial Nº 5/2015 - SRP, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 468 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1055, em data de 11/03/2015:

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial n.º 5/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.

LEIA-SE:

Pregão Presencial n.º 5/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2015 à 11/09/2015.

DETENTORA DA ATA: A F R Comercio de Gás Ltda

CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	Liquigás	UN	24,00	219,00	5.256,00
TOTAL								5.256,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2015 à 11/09/2015.

DETENTORA DA ATA: NAIR SINGULANI - GAS – EPP

CNPJ sob nº. 05.787.842/0003-10

Av. Cícero Bittencourt Rodrigues, 116 - CEP: 86250-000 - Bairro: centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	super gasbr as	UN	2,00	423,00	846,00
1	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	super gasbr as	UN	7,00	120,00	840,00
1	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	super gasbr as	UN	209,00	46,00	9.614,00
TOTAL								11.300,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015

Aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 4/2015**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de R\$ 16.092,00 (dezesseis mil e noventa e

anexos:

es, contados de sua assinatura.
IMENTO
itregues conforme a necessidade do
sto nas quantidades que lhe convier,

jetos licitados deverão ser entregues
s estipuladas no Edital e seus anexos,

io ser substituídos imediatamente.
alizada no prazo estipulado, a empresa
na Ala de Registro de Preços..

ORÇAMENTÁRIA
acordo com a entrega dos produtos,
i fiscais, devidamente atestadas pelo
no prazo de 10 (dez) dias que se
lo, domingo, feriado ou dia em que não
ssim sendo, prorroga - se - à para o

ederal 9.069, de 29.06.95, os preços
rorrogação contratual, após decorridos
rito, da contratada, desde que em
IPCA/IBGE ou outro Índice que venha a
i, ficando ressalvada a possibilidade de
ajustes em face da superveniência de
isto haja alta de preços devidamente
rt. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº

e valores que vierem a ser cobradas por
atar do Banco do Brasil, será de
contadas do valor a ser recebido, no ato

proposta de preços aceita, condicionado
elativas ao FGTS e INSS, mediante a
stadadas pelo Departamento competente.
o dos objetos desta licitação correrão à
do Município, existentes nas dotações

Compl. Elemento
339032040000

tanos e prejuízos que, na execução das
provocar ou causar para o Município ou a
xercida pelo Município.
onsável pelos encargos trabalhistas,
s da execução desta Ata, nos termos do

tra terceiros são de responsabilidade da

onsável também pela qualidade dos
ficar o atendimento das especificações,
jação de que terceiros quaisquer tenham
igidos.

ípio a descontar o valor correspondente
das faturas pertinentes aos pagamentos
e de qualquer procedimento judicial.

ECEDORAS

rnecedoras:
(três) dias, o saneamento de qualquer
eis fornecidos;
as as exigências contidas no Edital de

dimento das especificações dos produtos
ubstituí-los sem qualquer ônus para o

DO FORNECEDOR

stro de Preços da empresa nos casos a

il ou da respectiva ata;
administrativa de contrato decorrente de
igistrado, na hipótese de este se tornar

le fornecer, no prazo estabelecido, os
istro de Preços e o Município não aceitar a

o total ou parcial dos serviços;
a qualificação técnica exigida no processo

10	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE ECONOMICO TAMANHO P (PRIMEIRA QUALIDADE)	PCT	30	R\$ 26,87	R\$ 806,00
11	BOLSA - MATERIAL POLIESTER E ALÇAS DE NYLON - TAMANHO 35 CM DE ALTURA, 30 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE LARGURA	UNID.	30'	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00
				Total	R\$ 9.953,00

São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2015.
Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 8/2015

Objeto: Contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela
Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo Menor preço por lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 11/03/2015 às 08h59min do
dia 24/03/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09 horas às 09h59min do dia 24/03/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24/03/2015,
por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do
Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes
nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 09/03/2015.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de
apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do
domicílio (TFD). Tipo: Menor preço, por lote

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 24/03/2015.
Início do pregão: Dia 24/03/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 16.548,00, (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes
nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br, site
www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/03/2015.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2015

REF.: Processo de Inexigibilidade n.º 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna,
inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua
Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito
Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua
Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr.
Rudimar Barbosa dos Reis.

OBJETO: Contratação do serviço de Banco de Preços

VALOR: R\$ 5.990,00, (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

ou seja, até 08/03/2016. SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/03/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu
Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais,
HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 5/2015, destinado ao
registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e
outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: A.F.R
COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, num valor de R\$ 5.256,00
(cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais) e NAIR SINGULANI-GAS - EPP, CNPJ nº
05.787.842/0003-10, num valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), para que a
adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECRETO Nº 16/2015

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 755/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.10.001.17.512.0480.1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo. R\$=2.200,00 Total

.....R\$=2.200,00

Art. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.512.0480.1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$= 1.950,00

4.4.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas. R\$= 250,00

TotalR\$= 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 13 de Março de 2015

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para retirada e instalação de 40 (quarenta) braços de iluminação pública no Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 26/03/2015.

Início do Pregão: Dia 26/03/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 31.151,60 (trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11/03/2015.

Fábio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial Nº 5/2015 - SRP, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 468 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição nº 1055, em data de 11/03/2015:

ONDE SE LÊ: Pregão Presencial n.º 5/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.

LEIA-SE: Pregão Presencial n.º 5/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 023/2012.

Dispensa de Inexigibilidade nº 002/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-11.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETO

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2015, em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o processo nº 4/2015, destinado a contratação de serviços de manutenção de oficinas, a favor das empresas que foram habilitadas e classificadas em ordem de classificação, a saber: PAULO ROBERTO MOREIRA, com valor de R\$ 16.092,00 (dezesseis mil e noventa e dois reais) e DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, com valor de R\$ 11.691,00 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais). A adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais. Dar ciência aos interessados, observando-se o disposto no Edital nº 001/2015.

Claudemir Valério

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PRECÍDUO

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2015, em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o processo nº 1/2015 – que tem por objeto a contratação de execução de pavimentação com pedras, com valor de R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais).



ESPECIFICAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
CRÉDITOS A CURTO PRAZO
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A RECEBER
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER
ESTOQUES
ALMOXARIFADO
ATIVO NÃO-CIRCULANTE
IMOBILIZADO
BENS MÓVEIS
BENS IMÓVEIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 5/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado, oferecido pela empresa **A F R Comercio de Gás Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Francisco Ruy**, inscrito no CPF sob nº. 576.578.909-91, RG nº 42539171, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Presencial N.º 5/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	Liquigás	UN	24,00	219,00	5.256,00
TOTAL								5.256,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
330	03.001.04.122.0070.02007	0	3.3.90.30.00.00
510	04.001.06.181.0090.02009	0	3.3.90.30.00.00
650	05.001.15.122.0100.02011	0	3.3.90.30.00.00
660	05.001.15.122.0100.02011	504	3.3.90.30.00.00



670	05.001.15.122.0100.02011	510	3.3.90.30.00.00
680	05.001.15.122.0100.02011	511	3.3.90.30.00.00
690	05.001.15.122.0100.02011	512	3.3.90.30.00.00
1290	05.003.20.608.0210.02021	0	3.3.90.30.00.00
1470	06.002.12.361.0240.02024	0	3.3.90.30.00.00
1480	06.002.12.361.0240.02024	103	3.3.90.30.00.00
1490	06.002.12.361.0240.02024	104	3.3.90.30.00.00
1500	06.002.12.361.0240.02024	107	3.3.90.30.00.00
1510	06.002.12.361.0240.02024	114	3.3.90.30.00.00
1680	06.002.12.361.0240.02024	103	4.4.90.52.00.00
1690	06.002.12.361.0240.02024	107	4.4.90.52.00.00
1830	06.003.12.361.0280.02028	102	3.3.90.30.00.00
1880	06.003.12.361.0280.02028	102	4.4.90.52.00.00
1910	06.004.12.365.0290.02029	102	3.3.90.30.00.00
1950	06.004.12.365.0290.02029	102	4.4.90.52.00.00
2000	06.004.12.365.0300.02030	0	3.3.90.30.00.00
2010	06.004.12.365.0300.02030	103	3.3.90.30.00.00
2020	06.004.12.365.0300.02030	104	3.3.90.30.00.00
2025	06.004.12.365.0300.02030	112	3.3.90.30.00.00
2030	06.004.12.365.0300.02030	115	3.3.90.30.00.00
2140	06.004.12.365.0300.02030	103	4.4.90.52.00.00
2150	06.004.12.365.0300.02030	115	4.4.90.52.00.00
2350	08.001.10.301.0340.02034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.02034	303	3.3.90.30.00.00
2365	08.001.10.301.0340.02034	324	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.02034	325	3.3.90.30.00.00
2510	08.001.10.301.0340.02034	0	4.4.90.52.00.00
2520	08.001.10.301.0340.02034	303	4.4.90.52.00.00
2530	08.001.10.301.0340.02034	501	4.4.90.52.00.00
2580	08.002.10.301.0360.02036	495	3.3.90.30.00.00
2640	08.002.10.301.0370.02037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.02037	496	3.3.90.30.00.00
2670	08.002.10.301.0380.02038	498	3.3.90.30.00.00
2700	08.002.10.304.0390.02039	497	3.3.90.30.00.00
2730	08.002.10.305.0400.02040	497	3.3.90.30.00.00
2780	09.001.08.244.0410.02041	0	3.3.90.30.00.00
2890	09.001.08.244.0420.02042	0	3.3.90.30.00.00
3040	09.002.08.244.0430.02043	0	3.3.90.30.00.00
3050	09.002.08.244.0430.02043	706	3.3.90.30.00.00
3060	09.002.08.244.0430.02043	741	3.3.90.30.00.00
3210	09.003.08.243.0440.06044	0	3.3.90.30.00.00
3280	09.003.08.243.0450.06045	0	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador;



Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 5/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do



montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 5/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.



Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 5/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das



disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

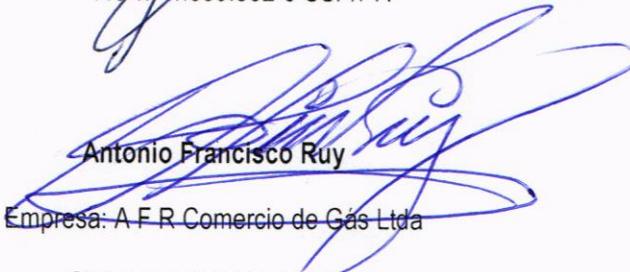
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 12/03/2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

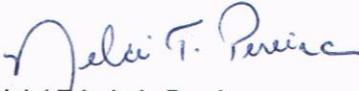
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Antonio Francisco Ruy

Empresa: A F R Comercio de Gás Ltda

CNPJ: 11.360.889/0001-34

Detentora da Ata


Nelci Trindade Pereira

Nelci Trindade Pereira

Representante da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 5/2015 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, conforme especificado, oferecido pela empresa **NAIR SINGULANI-GAS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.787.842/0003-10, com endereço à Av. Cicero Bitterncourt Rodrigues, 116 - CEP: 86250-000 - Bairro: centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Nair Singulani Mendonça**, inscrito no CPF sob nº. 019.135.009-50, RG nº 5.981358-9, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de casco de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 5/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	super gasbras	UN	2,00	423,00	846,00
1	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	super gasbras	UN	7,00	120,00	840,00
1	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	super gasbras	UN	209,00	46,00	9.614,00
TOTAL								11.300,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
330	03.001.04.122.0070.02007	0	3.3.90.30.00.00
510	04.001.06.181.0090.02009	0	3.3.90.30.00.00
650	05.001.15.122.0100.02011	0	3.3.90.30.00.00
660	05.001.15.122.0100.02011	504	3.3.90.30.00.00
670	05.001.15.122.0100.02011	510	3.3.90.30.00.00
680	05.001.15.122.0100.02011	511	3.3.90.30.00.00
690	05.001.15.122.0100.02011	512	3.3.90.30.00.00
1290	05.003.20.608.0210.02021	0	3.3.90.30.00.00
1470	06.002.12.361.0240.02024	0	3.3.90.30.00.00
1480	06.002.12.361.0240.02024	103	3.3.90.30.00.00
1490	06.002.12.361.0240.02024	104	3.3.90.30.00.00
1500	06.002.12.361.0240.02024	107	3.3.90.30.00.00
1510	06.002.12.361.0240.02024	114	3.3.90.30.00.00
1680	06.002.12.361.0240.02024	103	4.4.90.52.00.00
1690	06.002.12.361.0240.02024	107	4.4.90.52.00.00
1830	06.003.12.361.0280.02028	102	3.3.90.30.00.00
1880	06.003.12.361.0280.02028	102	4.4.90.52.00.00
1910	06.004.12.365.0290.02029	102	3.3.90.30.00.00
1950	06.004.12.365.0290.02029	102	4.4.90.52.00.00
2000	06.004.12.365.0300.02030	0	3.3.90.30.00.00
2010	06.004.12.365.0300.02030	103	3.3.90.30.00.00
2020	06.004.12.365.0300.02030	104	3.3.90.30.00.00
2025	06.004.12.365.0300.02030	112	3.3.90.30.00.00
2030	06.004.12.365.0300.02030	115	3.3.90.30.00.00
2140	06.004.12.365.0300.02030	103	4.4.90.52.00.00
2150	06.004.12.365.0300.02030	115	4.4.90.52.00.00
2350	08.001.10.301.0340.02034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.02034	303	3.3.90.30.00.00
2365	08.001.10.301.0340.02034	324	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.02034	325	3.3.90.30.00.00
2510	08.001.10.301.0340.02034	0	4.4.90.52.00.00
2520	08.001.10.301.0340.02034	303	4.4.90.52.00.00
2530	08.001.10.301.0340.02034	501	4.4.90.52.00.00
2580	08.002.10.301.0360.02036	495	3.3.90.30.00.00
2640	08.002.10.301.0370.02037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.02037	496	3.3.90.30.00.00
2670	08.002.10.301.0380.02038	498	3.3.90.30.00.00
2700	08.002.10.304.0390.02039	497	3.3.90.30.00.00
2730	08.002.10.305.0400.02040	497	3.3.90.30.00.00
2780	09.001.08.244.0410.02041	0	3.3.90.30.00.00



2890	09.001.08.244.0420.02042	0	3.3.90.30.00.00
3040	09.002.08.244.0430.02043	0	3.3.90.30.00.00
3050	09.002.08.244.0430.02043	706	3.3.90.30.00.00
3060	09.002.08.244.0430.02043	741	3.3.90.30.00.00
3210	09.003.08.243.0440.06044	0	3.3.90.30.00.00
3280	09.003.08.243.0450.06045	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá



estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 5/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 5/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;



- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.



16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 5/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 12/03/2015.


Claudemir Valerio

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Nair Singulani Mendonça

Empresa: Nair Singulani-Gas - EPP

CNPJ: 05.787.842/0003-10

Detentora da Ata


Ozéias Pinto de Godoy

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000145

Geni Aparecida Luditk

Representante da Secretaria de Administração responsável pelo acompanhamento da ata

Ivan Ruy

Representante da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego responsável pelo acompanhamento da ata

Maria Goreth Schulthais

Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura responsável pelo acompanhamento da ata

Nelci Trindade Pereira

Representante da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano responsável pelo acompanhamento da ata

Inês Alexandre de Carvalho

Representante da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker responsável pelo acompanhamento da ata

Lucineia Quintino Mendes

Representante da CEINF Noemia B. Carneiro responsável pelo acompanhamento da ata

Maria de Lourdes Pereira Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento da ata

Madalena Barros da Silva Carvalho

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 470 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 12 de Março de 2015.

Poder
ExecutivoAno III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial Nº 5/2015 - SRP, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 468 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1055, em data de 11/03/2015:

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial n.º 5/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.

LEIA-SE:

Pregão Presencial n.º 5/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2015 à 11/09/2015.

DETENTORA DA ATA: A F R Comercio de Gás Ltda

CNPJ sob n.º. 11.360.889/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	Liquigás	UN	24,00	219,00	5.256,00
TOTAL								5.256,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2015 à 11/09/2015.

DETENTORA DA ATA: NAIR SINGULANI - GAS – EPP

CNPJ sob n.º. 05.787.842/0003-10

Av. Cícero Bittencourt Rodrigues, 116 - CEP: 86250-000 - Bairro: centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	super gasbr as	UN	2,00	423,00	846,00
1	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	super gasbr as	UN	7,00	120,00	840,00
1	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	super gasbr as	UN	209,00	46,00	9.614,00
TOTAL								11.300,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2015

Aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 4/2015, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinheiros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ n.º 11.214.840/0001-73, num valor de R\$ 16.092,00 (dezesseis mil e noventa e

- Vila Olímpia, CEP 04547-005, neste ato representada pelos procuradores, Sr. Luiz Fernando de Souza Ignarra Nassif e Sra. Flavia Maria Garcia Schlesinger.

OBJETO: Serviços especializados em software de orçamento eletrônica, para controle e gestão de recursos quanto à manutenção e recuperação da frota de veículos leves (automóveis e utilitários), caminhões e motocicleta de propriedade da CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/03/2016.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/03/2015

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Referente ao Contrato nº 005/2014.

Pregão Presencial nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESEN. DA CIÊNCIA E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.233/0001-07, com sede na Avenida Senador Souza Naves, nº 470 - CEP: 80045-060 - Bairro: Alto da XV, Curitiba/PR, neste ato representada pelos Srs. Rubens Vieira e Bruno Henrique Taques Pimenta.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação de Sistema Educacional.

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ R\$ 17.765,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais) em razão de acordo entre as partes decidindo pela redução na quantidade do material fornecido.

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.585,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 23/02/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2015 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2015 à 11/09/2015.

DETENTORA DA ATA: AFR Comercio de Gás Ltda

CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34 Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	Liquigas	UN	24,00	219,00	5.256,00
TOTAL								5.256,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2015 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2015 à 11/09/2015.

DETENTORA DA ATA: NAIR SINGULANI-GAS - EPP CNPJ sob nº. 05.787.842/0003-10

Av. Cicero Bittencourt Rodrigues, 116 - CEP: 86250-000 - Bairro: centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	945	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg	super gasbras	UN	2,00	423,00	846,00
1	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	super gasbras	UN	7,00	120,00	840,00
1	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	super gasbras	UN	209,00	46,00	9.614,00
TOTAL								11.300,00

TOTAL

ATIVO FINANCEIRO

ATIVO PERMANENTE

SALDO PATRIMONIAL

Saldo

ESPECIFICAÇÃO

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS

DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUC

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO

TOTAL

Ordinária

Vinculada

TOTAL

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

C. Procópio, Domingo, 14 de Junho de 2015

Edição:

Prefeitura Municipal de Nova Sar

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2015 PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.
VALIDADE DA ATA: De 12/03/2015 à 11/09/2015.
DETENTORA DA ATA: A F R Comercio de Gás Ltda CNPJ sob n.º 11.360.889/0001-34
Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	Liquigás	UN	24,00	219,00	5.256,00
TOTAL								5.256,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2015 PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.
VALIDADE DA ATA: De 12/03/2015 à 11/09/2015.
DETENTORA DA ATA: NAIR SINGULANI-GAS - EPP CNPJ sob n.º 05.787.842/0003-10
Av. Cicero Bittencourt Rodrigues, 116 - CEP: 86250-000 - Bairro: centro, Nova Santa Bárbara/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	545	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	super gasbras	UN	2,00	423,00	846,00
1	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	super gasbras	UN	7,00	120,00	840,00
1	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	super gasbras	UN	209,00	46,00	9.614,00
TOTAL								11.300,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2015 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2015 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. VALIDADE DA ATA: De 11/06/2015 à 10/12/2015.
DETENTORA DA ATA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ sob n.º 80.392.566/0001-45
Avenida Silva Jardim, 747 - CEP: 80230-000 - Bairro: Rebouças, Curitiba/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
103	1	1088	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalagem individualmente com abertura asséptica, contendo dados, procedência, data da fabricação, validade, n.º do lote, caixa c/ 100 unidades	SR	CX	10,00	21,00	210,00
025	1	4690	AVENTAL CIRURGICO cor branca, manga longa e punho de Hastlex, confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento, com mangas longas de 55 cm de comprimento, lãtex no punho e mamilhos na cintura e no pescoço, gramatura 30g (pacote com 10 aventais). Includindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana	DESCAR PACK	PCTE	3,00	10,61	32,43
028	1	4691	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL. Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (exemplo: não	WELMY	UN	3,00	1.187,33	3.501,99

0011	4709	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSO-LOMBAR. Equipamento destinado a imobilização de vítimas de trauma na posição sentada ou em locais de difícil acesso. - O material do colete, e confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil, permite a imobilização da cabeça, pescoço e tronco da vítima (coluna vertebral. - Todo estruturado em internamente com hastes radio transparentes, que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima, possui em suas extremidades laterais (dobráveis) 03 tiras de engate rápido, confeccionada em nylon 5mm larg e em cores diferentes. - Acompanha almofada retangular e 02 fitas para fixação de cabeça da vítima. - O colete possui também 2 correias de fixação posicionadas na parte posterior para fixação do membros inferiores da vítima. - Todo o equipamento vem acondicionado em sacola de nylon p/facilitar seu transporte e conservação. - Possui resistência para imobilizar e transportar vítimas de até 165 KG	S	
102	1	1067	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML com agulha insulina 13 x 4,5.	S
104	1	1069	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalagem individualmente com abertura asséptica, contendo dados, procedência, data da fabricação, validade, n.º do lote, caixa c/ 100 unidades	S
105	1	4754	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO Cada frasco 1.000 mL proporciona: 130 mEq de sódio; 4 mEq de potássio; 3 mEq de cálcio; 109 mEq de cloreto; 28 mEq de lactato	S
106	1	1104	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQEAL com válvula digital (sonda suga) pct. com 10 unidades n.º04. Função: aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. Características gerais: Composição básica - tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. - a válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento	S
115	1	5460	SONDA NUTRIÇÃO NASOENTERAL N.º 12	S
116	1	5939	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 06, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, siliconizada, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico.	Si
117	1	5938	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 10, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, siliconizada, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico.	Si
118	1	5940	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 14, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, siliconizada, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico.	Si
123	1	1037	SORO GLICOSADO 5% injetável e sem conservantes, acondicionado em...	Si

1990 – 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais
..... 5.150,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2390 – 3.3.90.34.00.00 000 – Outras desp. de pes. dec. de contratos de terceirização..... 81.200,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
10.301.0360.2036 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo
2580 - 3.3.90.30.00.00 495 – Material de Consumo..... 3.500,00
2590 - 3.3.90.39.00.00 495 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0410.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
2830 - 3.3.90.48.00.00 000 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física 10.000,00

RECEITA

1.3.2.5.01.05.03.05 – QUADRA DA ESCOLA RF 122..... 7.452,21
1.7.6.1.02.04.00.00 – QUADRA DA ESCOLA RF 122..... 40.797,79

CANCELAMENTO 242.511,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 48.250,00

TOTAL 290.761,00

Nova Santa Bárbara, 11 de junho de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015

OBJETO – Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2015 à 11/09/2015.

DETENTORA DA ATA: A F R Comercio de Gás Ltda

CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34
Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	Liquigás	UN	24,00	219,00	5.256,00
TOTAL								5.256,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015

OBJETO – Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2015 à 11/09/2015.

DETENTORA DA ATA: NAIR SINGULANI-GAS – EPP

CNPJ sob nº. 05.787.842/0003-10
Av. Cicero Bitterncourt Rodrigues, 116 - CEP: 86250-000 - Bairro: centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	super gasbras	UN	2,00	423,00	846,00
1	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	super gasbras	UN	7,00	120,00	840,00
1	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	super gasbras	UN	209,00	46,00	9.614,00
TOTAL								11.300,00

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL**Nº 05 / 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	Se houver aditivo:	.	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	.	
27	Se o aditivo for de preço:	.	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	.	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	.	
28	Termo aditivo	.	
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	.	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2015**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial n° 05/2015, registrado em 10/02/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do n° 001 ao n° 151, que corresponde a este termo.


Maria Jose Rezende

Responsável pelo Setor de Licitações